

**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – PAIC/FHAJ/FAPEAM**

A Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, em conformidade com as Normas do Programa de Apoio à Iniciação Científica - PAIC estabelecidas pelo CCL – Comitê Científico Local e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, torna pública a inscrição para o processo seletivo dos novos projetos de orientadores e de bolsistas para o PAIC/FHAJ edição 2019/2020, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA FINALIDADE**

Estimular o pensamento científico por meio do desenvolvimento de pesquisas para qualificar estudantes de graduação, bem como a produção científica no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1 OBJETIVO GERAL**

Disseminar o conhecimento científico por meio do envolvimento em todo o processo de investigação científica, proporcionando um pensamento crítico-analítico e aprimoramento de habilidades nos estudantes de graduação, preparando-os para o caminho da pesquisa e da pós-graduação.

**2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Incentivar os alunos de graduação para a realização de pesquisas científicas;
- b) Colaborar com o aumento da produção científica da Instituição;
- c) Viabilizar competências e habilidades em pesquisas aos estudantes de graduação.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes de graduação regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior do Amazonas, credenciadas pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e, quando for o caso, conveniadas com a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ.



#### 4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Será financiado o número de bolsas a ser definido pela agência Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, cujo valor mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas serão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

- Administração e demais Ciências Sociais e Aplicadas;
- Biblioteconomia;
- Enfermagem;
- Epidemiologia/Estatística;
- Farmácia;
- Fisioterapia;
- Medicina e Biomedicina;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Psicologia;
- Serviço Social;
- Tecnologia em Saúde.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	02/05/2019
Inscrição/Entrega de documentação.	06/05/2019 a 31/05/2019
Análise e julgamento dos planos de trabalho pelo Comitê	03/06/2019 a 21/06/2019
Divulgação do resultado preliminar (projetos aprovados)	25/06/2019
Divulgação do resultado definitivo (Após análise dos recursos)	28/06/2019
Submissão das bolsas	28/06/2019 a 06/07/2019
Implementação das bolsas e resolução de pendências documentais	06/07/2019 a 12/07/2019
Início do Programa e das atividades de pesquisa	01/08/2019

#### 6. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência de **01/08/2019 a 31/07/2020**.

*Assina*

## 7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

7.1 O candidato à bolsa deve atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado (se estrangeiro, ter visto permanente);
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) Ter cursado no mínimo o primeiro período da graduação e não estar cursando os dois últimos períodos na data de ingresso no PAIC/FHAJ; Para alunos de Medicina, não coincidir o **Internato Rural** com o período de vigência do programa, agosto/19 a julho/20;
- d) Ser selecionado e indicado previamente por pesquisadores com título de mestre ou doutor, de acordo com critérios estabelecidos pelo Comitê Científico Local;
- e) Dispor de vinte (20) horas semanais para desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- f) Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- g) Não possuir vínculo de parentesco com o orientador;
- h) Possuir bom desempenho acadêmico;
- i) Não estar inadimplente com a FHAJ e com a Fapeam;
- j) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa;
- k) Não possuir graduação;
- l) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2019/2020, bem como as solicitações do Departamento de Pesquisa no que se refere às atividades do Programa;
- m) Executar o Projeto de Pesquisa aprovado;
- n) Apresentar o resultado parcial e final do projeto, sob forma de relatórios parciais e finais e painel ou apresentação oral, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do PAIC/FHAJ;
- o) Elaborar e apresentar, via Sigfapeam, relatório parcial e final, do projeto de pesquisa;
- p) Apresentar Ficha de Acompanhamento Mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador em data e formulário específico de acordo com orientação da Coordenação do PAIC/FHAJ;

*Handwritten signature*





q) Fazer, obrigatoriamente, referência à condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.

**7.2 O orientador deve atender às seguintes exigências:**

- a) Ter titulação de mestre ou doutor com experiência em pesquisa e, estar vinculado ao quadro de colaboradores da FHAJ ou de instituições de ensino conveniadas;
- b) Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- c) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e na Plataforma Lattes de currículos no CNPq;
- d) Poderá orientar até 03 (três) bolsistas;
- e) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2019/2020;
- f) Responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do plano de trabalho do bolsista exigindo dentro dos prazos, a frequência mensal, os relatórios parciais e finais realizando a avaliação dos bolsistas e submissão *online* dos relatórios avaliados;
- g) Acompanhar a exposição do seu bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de trabalho aprovado;
- h) Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a sua participação efetiva;
- i) Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.
- j) Não estar inadimplente com a FHAJ e com a Fapeam.

**7.3 DO PROJETO DE PESQUISA**

O bolsista e seu orientador deverão atender aos seguintes compromissos:

- a) Utilizar-se das áreas de pesquisas da Fundação Hospital Adriano Jorge constantes do item 4 deste edital;
- b) Apresentar interesse e relevância científica;

*Ubirajara*





c) Apresentar comprovação de submissão e/ou aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, quando envolver seres humanos.

**ATENÇÃO:** Os bolsistas selecionados que tiverem projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, somente poderão iniciar suas atividades após apresentar o comprovante de sua aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Informações sobre estes procedimentos deverão ser obtidos no CEP/FHAJ ou no CEP ao qual o pesquisador está vinculado. Orientador, bolsista e projetos serão excluídos do PAIC/FHAJ caso iniciem as atividades sem a devida aprovação do CEP.

#### **7.4 Orientações quanto à submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa- CEP:**

Os projetos aprovados no processo seletivo, deverão submeter seus trabalhos no CEP/FHAJ e apresentar o comprovante de envio do projeto via plataforma Brasil, para implementação das bolsas.

O pesquisador responsável deverá entrar na página [www.plataformabrasil.am.gov.br](http://www.plataformabrasil.am.gov.br) e iniciar o protocolo de pesquisa, cuja folha de rosto necessitará das assinaturas do responsável legal pela **instituição de vínculo do pesquisador** e do pesquisador. Caso necessite da carta de anuência, o bolsista deverá se dirigir à secretaria do CEP com a cópia do projeto para aquisição da carta de anuência.

### **8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA/ORIENTADOR**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **sala do PAIC/CEP da Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ**, no período de **06/05/2019 a 31/05/2019**, de **07h30 a 12h00**, mediante apresentação da documentação necessária conforme estabelecido no item 8.1 deste Edital.

**8.1** No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente **digitada** pelo candidato e assinada pelo bolsista e seu orientador;
- b) Check list preenchido;

*Assina*



- c) 01 Cópia impressa do “Plano de Atividades” do bolsista cujo formulário pode ser encontrado na página da Fundação Hospital Adriano Jorge;
- d) 01 Cópia impressa do projeto de pesquisa completo;
- e) 01 Cópia impressas do histórico escolar;
- f) 01 cópia do Comprovante de matrícula de graduação constando o período em que o estudante está matriculado;
- g) 01 Cópia impressas do cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM – SIG/FAPEAM do bolsista e do orientador;
- h) 01 Cópia impressa do currículo **LATTES ATUALIZADO** ano 2019 do Bolsista e do orientador;
- i) 01 Cópia impressa do comprovante de inscrição no diretório do grupo de pesquisa da Plataforma Lattes do orientador.
- j) Declaração da IES onde o orientador é vinculado constando o acordo de cooperação IES/FHAJ que se aplique a este edital ou declaração que não há convênio firmado.

**ATENÇÃO:** A ficha de inscrição encontra-se no site da Fundação [www.fhaj.am.gov.br](http://www.fhaj.am.gov.br).

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS (APENAS PARA OS BOLSISTAS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO)**

Após o envio da requisição do bolsista, via plataforma SigFAPEAM, o bolsista terá acesso ao formulário pela sua plataforma através do *login*. Depois de acessar o formulário, terá que terminar de preencher o Formulário de Atividades e anexar toda a documentação necessária a seguir:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de Residência com CEP (caso o bolsista não seja o titular da conta, deverá enviar uma declaração de moradia);
- d) Comprovante de matrícula, o qual deverá informar o período em que o graduando está matriculado;
- e) Histórico escolar **ATUALIZADO**;



- f) Declaração de não possuir vínculo empregatício, realização de estágio remunerado e de acúmulo de bolsa;
- g) Cópia do Currículo Lattes;
- h) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (LEGÍVEL);
- i) Termo de Compromisso e Responsabilidade do bolsista assinado (disponível na página da FHAJ).
- j) 01 Cópia impressa do comprovante de entrada do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou parecer de aprovação;

**9.1** O comprovante da conta bancária devem constar claramente: agência, nº da conta e respectivos dígitos no nome do bolsista.

Em caso de o candidato não possuir conta corrente, solicitar carta de abertura de conta na sala do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC – DEP/FHAJ.

**9.2** Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Atividades do bolsista, clicar em “salvar” e “submeter requisição”. Após esse processo, enviar por email todos os documentos em baixa resolução para que a coordenação faça a submissão online.

**9.3** Para o preenchimento do Termo de Compromisso, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Datar com o primeiro dia útil do mês em que iniciará as atividades como bolsista, atentando para aos feriados;
- b) Não pode ser preenchido manualmente;
- c) Deve estar devidamente preenchido pelo bolsista, orientador, coordenador, instituição e testemunhas;
- d) Todas as páginas devem ser rubricadas pelo bolsista, coordenador e instituição.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos serão analisados conforme sua relevância, obedecendo à quantidade de bolsas disponíveis para o programa.

A seleção dos projetos será executada pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação da FHAJ.

**10.1** A seleção será realizada mediante:

*Almeida*

a) Cumprimento de exigências constantes no presente edital e aquelas constantes na Resolução FAPEAM;

b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto: relevância do tema, objeto do estudo claro, objetivos condizentes e metodologia adequada e exequível.

**10.2** A classificação final dos projetos levará como critérios de classificação o vínculo do orientador com a FHAJ, a titulação e o rendimento dos bolsistas que já participam do Programa, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Assiduidade nos eventos do programa	1,00
Pontualidade na prestação de contas com a FHAJ e com a FAPEAM	2,00
Total	3,00

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Se o pesquisador responsável pelo projeto tiver justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá encaminhar recurso ao Departamento de Pesquisa da FHAJ no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para serem apreciados e julgados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pelo Comitê Científico Local.

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

12.1. Após a implementação do Projeto de Pesquisa, o bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, desde que não tenha ultrapassado metade do período de vigência da bolsa.

12.2. O Resultado Final será divulgado no site [www.fhaj.am.gov.br](http://www.fhaj.am.gov.br).

12.3. Informações adicionais ou não contempladas neste Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Pesquisa da FHAJ, com a Coordenadora do PAIC/FHAJ – Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Rosiane Pinheiro Palheta, no telefone 3612-2429, e pelo e-mail [depes@fhaj.am.gov.br](mailto:depes@fhaj.am.gov.br).

*Atme*





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

12.4. A inscrição neste edital não garante a automática implementação das bolsas, que serão distribuídas conforme disponibilidade, a classificação final no processo seletivo e o processo de enquadramento junto à FAPEAM.

Manaus, 30 de abril de 2019.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

*Christianny*  
**Christianny Costa Sena**  
Diretora-Presidente

